



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 091/2015

Aprova a alteração de modalidade de NASF Tipo II para NASF Tipo I, no Município de Santa Bárbara.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 223ª Reunião Ordinária do dia 23 de julho de 2015 e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

A Resolução do CES 06/2012, de 12 de julho de 2012, que aprova o Plano Estadual de Saúde – PES, para o período 2012 – 2015;

A Resolução do CES 14/2012, de 08 de novembro de 2012, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica;

O Decreto Estadual nº 14.457, de 03 de maio de 2013, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração de modalidade de NASF Tipo II para NASF Tipo I, no Município de Santa Bárbara, conforme planilha abaixo:

CRENCIAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO
NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Alteração de modalidade de NASF Tipo II para NASF Tipo I, ficando com a seguinte composição: 01 Educador Físico (40h), 01 Nutricionista (30h cada), 02 Fisioterapeutas (20h cada), 01 Assistentes Social (30h cada), 01 Psicólogo (40h) e 01 Farmacêutico (20h), totalizando carga horária de 200 horas.	Santa Bárbara

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de julho de 2015.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Raul Moreira Molina Barrios
Presidente do COSEMS/BA
Coordenador Adjunto da CIB/BA